



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.487 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 229.046,03 (duzentos e vinte e nove mil e quarenta e seis Reais e três centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	77 16.800,00
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	111 1.700,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
01.07.02	Atenção Básica	
10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	195 70.000,00
10.301.0004.2021	Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	546 1.380,92
10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental	
3.3.90.30	Material de Consumo	525 479,24
01.07.03	Média e Alta Complexidade	
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar	
3.3.90.30	Material de Consumo	224 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	372	20.047,40
4.4.90.51	Obras e Instalações	548	78.755,65

01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	414	9.882,82

Total da Suplementação: 229.046,03

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Exceto pela suplementação da ficha 548 que será por Superávit da conta Praça Jardim Miracatu (Exercício Anterior) 647.017-7.

01.01.00	Gabinete do Prefeito		
01.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20	9.882,82
01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0003.2006	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	135	18.500,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe da Saúde da Família		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161	30.000,00
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	175	10.000,00
10.301.0004.2013	Manutenção da Equipe da Saúde da Família		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	191	60.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	194	1.380,92
10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	216	479,24
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	383	20.047,40
-----------	--	-----	-----------

Total da Anulação:			150.290,38
---------------------------	--	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br